



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO**

## **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 1.310/21 DE 27 DE SETEMBRO DE 2.021**

**“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito adicional especial, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22/06/17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.244/20 de 17/09/20 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.249/20 de 19/11/20, nas seguintes dotações orçamentárias:

**I- Revitalização do Recinto de Eventos Turísticos e Esportivos José Roberto Barboza:**

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO  
02 EXECUTIVO  
02 16 CULTURA  
02 16 01 CULTURA  
13 Cultura  
13 392 Difusão Cultural  
13 392 0006 Difusão Cultural  
13.392.0006.2009.0000 Manutenção do Setor de Cultura

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**FONTE 05- Transferências e Convênios Federais**

**CÓD. FONTE 18- Convênios Federais.....R\$ 287.306,00**

**Parágrafo único.** Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, o repasse do Governo Federal através de Convênios, no valor de R\$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 27 de setembro de 2.021.**

**WALDOMIRO ANTONIO SGOBI**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.**

**Rodolfo Marconi Guardia**  
**Secretário Geral**